



# CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA

29/09/2023

REV. 00

PO.005

| REV. | DATA       | ITENS MODIFICADOS  | RESPONSÁVEL                    | CONFERIDO                      | APROVADO                     |
|------|------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 00   | 29/09/2023 | Publicação Inicial | Mateus Simões<br>Fábio Velloso | Diretor: Pierre<br>Boulestreau | Conselho de<br>Administração |

Este documento e a informação nele contida são de propriedade da TRIVIS LTDA. A reprodução de quaisquer partes deste documento está condicionada à autorização expressa por parte da TRIVIS LTDA.

**SUMÁRIO**

|    |   |    |
|----|---|----|
| 1. | OBJETIVO .....  | 4  |
| 2. | COMPROMISSOS DA TRIVIS .....                                    | 4  |
| 3. | MISSÃO, VISÃO E VALORES FUNDAMENTAIS .....                      | 5  |
| 4. | SAÚDE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE .....              | 6  |
| a. | Qualidade .....   | 6  |
| b. | Segurança e Saúde Ocupacional e Meio Ambiente .....             | 6  |
| 5. | Direitos Humanos .....  | 7  |
| 6. | ÉTICA .....   | 7  |
| a. | Respeito no Ambiente de Trabalho .....                          | 7  |
| b. | Anticorrupção .....   | 8  |
| c. | Interação com Agentes Públicos .....                            | 8  |
| d. | Conflito de Interesse .....                                     | 8  |
| e. | Relacionamento com os Sócios e Investidores .....               | 9  |
| f. | Propriedade Intelectual e Confidencialidade .....               | 9  |
| g. | Transparência e Responsabilidade na Condução dos Negócios ..... | 10 |
| h. | Utilização e Preservação dos Ativos e Recursos da TRIVIS .....  | 10 |
| 7. | LGPD – Lei Geral de proteção de dados .....                     | 11 |
| 8. | descumprimento do código e CANAL DE COMUNICAÇÃO .....           | 11 |
| 9. | CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                      | 12 |
|    | ANEXO .....   | 13 |

## 1. OBJETIVO

Este documento estabelece o Código de Conduta e Ética (“Código”) da TRIVIS LTDA. (“TRIVIS”), criado com o propósito de oferecer diretrizes para as interações internas e externas de todos os funcionários, colaboradores, administradores, parceiros ou quaisquer terceiros que atuem no interesse ou benefício da TRIVIS. Ele destaca os princípios e valores fundamentais que norteiam nossas atividades e tem por objetivo promover um ambiente de trabalho íntegro e ético, garantindo que todos atuem em conformidade com as leis e normas aplicáveis, bem como os mais altos padrões de integridade. O conhecimento, observância e divulgação destes princípios e orientações por todos os colaboradores que atuam no interesse e benefício da TRIVIS é esperado e essencial.

## 2. COMPROMISSOS DA TRIVIS

Nosso compromisso é **atuar para um futuro melhor**, construindo no presente projetos de geração de **energia 100% renovável**. Valorizamos a **segurança, saúde, integridade, bem-estar e a vida dos trabalhadores** durante a execução de nossos projetos, ao mesmo tempo em que tratamos as questões ambientais **com respeito e responsabilidade**.

Nosso objetivo é estabelecer um padrão de excelência nos mercados em que atuamos, executando os projetos sempre com **qualidade**, identificando, avaliando, controlando os riscos e impactos ambientais, **superando as expectativas** dos clientes.

Estamos empenhados em prevenir acidentes, promover o **desenvolvimento sustentável** e cumprir a legislação vigente, visando o **uso consciente de recursos naturais** e a redução dos impactos negativos na paisagem (ou no ambiente). Construimos soluções de engenharia com **ética e comprometimento**, promovendo a participação ativa de nossos colaboradores e parceiros para **agregar valor ao nosso negócio**.

### **3. MISSÃO, VISÃO E VALORES FUNDAMENTAIS**

#### **MISSÃO:**

Nossa missão consiste em promover investimentos em geração de energia sustentável, abrangendo desde a aquisição até a estruturação do financiamento, gestão de construção e operação dos projetos renováveis, em colaboração com nossos parceiros.

#### **VISÃO:**

Nossa visão é um planeta alimentado exclusivamente por energia 100% renovável, gerada localmente e a um preço acessível, promovendo um ambiente mais limpo e próspero para as gerações presentes e futuras

#### **VALORES FUNDAMENTAIS:**

- Compromisso com a Responsabilidade Socioambiental
- Ética em Todas as Ações
- Total Transparência em Nossos Processos
- Cultura de Inovação Contínua
- Fortalecimento da Coesão Interna
- Excelência e Competência em Cada Tarefa

## **4. SAÚDE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**

### **a. Qualidade**

Qualquer indivíduo associado à TRIVIS, independentemente de sua posição (funcionários, colaboradores, administradores, parceiros), para todos os efeitos, será denominada simplesmente colaborador.

A TRIVIS se compromete a fornecer serviços de alta qualidade, atendendo aos padrões legais e de mercado exigidos, tanto no Brasil como no exterior, com vistas à manutenção da segurança de todas as pessoas envolvidas.

É responsabilidade de todos os colaboradores executar seus serviços com excelência, seguindo as normas e requisitos legais, dispostos neste Código.

Todas as atividades devem ser planejadas e controladas, utilizando técnicas e procedimentos específicos para garantir a conformidade em todos os aspectos.

### **b. Segurança e Saúde Ocupacional e Meio Ambiente**

O ambiente de trabalho deve ser mantido em conformidade com a lei e regulamentos de saúde e segurança do trabalho.

Todos os colaboradores devem atuar de forma responsável, identificando e prevenindo riscos à saúde, segurança, bem como no curso de suas atividades, zelando pelo uso adequado dos recursos naturais e pelo menor impacto possível das atividades ao meio ambiente.

Não serão toleradas condições ou comportamentos que ameacem ou coloquem em risco a vida das pessoas.

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza são de fundamental importância para a atividade empresarial da TRIVIS.

A prevenção de riscos de incidentes deve fazer parte do cotidiano de todos, dessa forma todos devem atuar de forma que a identificação e prevenção de riscos potenciais ao meio ambiente seja considerada como a primeira etapa na realização das atividades.

## **5. DIREITOS HUMANOS**

Na TRIVIS, repudiamos, de forma inequívoca, qualquer tipo de violação aos direitos humanos, incluindo, mas não se limitando ao trabalho infantil, forçado e escravo, desrespeito, discriminação, assédio moral e sexual, intimidação, agressão, exploração ou preconceito em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física. Todos os colaboradores que atuem no interesse ou benefício da TRIVIS devem estar igualmente mobilizados em torno desse compromisso.

Toda decisão relacionada à gestão de pessoas e parceiros da TRIVIS deve considerar competência e desempenho individuais, estando livre de qualquer forma de discriminação.

Reconhecemos que a vida privada de seus colaboradores é inviolável sob todos os aspectos, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

## **6. ÉTICA**

### **a. Respeito no Ambiente de Trabalho**

A TRIVIS espera de seus colaboradores, no exercício de suas funções, uma conduta honesta, cordial e digna, em conformidade com as leis e os bons costumes da Sociedade Brasileira.

Valorizamos a cordialidade nos relacionamentos e interações com qualquer pessoa e em qualquer situação, devendo ser respeitadas todas as opiniões, bem como as regras que visam estimular um ambiente de trabalho positivo.

É de responsabilidade de todos os colaboradores garantir aos seus colegas um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando possíveis constrangimentos, sendo totalmente vedada a prática de hostilização e assédio moral e/ ou sexual.

Quaisquer condutas em desacordo com o previsto neste Código devem ser informadas ao respectivo Diretor, para que as medidas apropriadas possam ser adotadas.

## **b. Anticorrupção**

A TRIVIS mantém um compromisso inabalável com a integridade e ética em todas as operações, não tolerando a prática de atos ilícitos ou antiéticos, como pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o Poder Público ou na esfera dos relacionamentos privados.

É expressamente vedado a todos os colaboradores envolver-se em qualquer forma de corrupção, seja no setor público ou privado, pelo oferecimento, solicitação, aceitação e/ ou recebimento de subornos ou qualquer tipo de vantagem indevida, seja de forma direta ou indireta, para obter benefícios pessoais ou para terceiros.

## **c. Interação com Agentes Públicos**

As relações da TRIVIS com a administração pública devem ser estritamente institucionais, éticas, transparentes e íntegras, e realizadas de forma oficial, em conformidade com a legislação.

É expressamente proibido receber, oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida e/ ou benefício de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens, serviços de valor, a agentes públicos, seus familiares ou equiparados, partidos políticos, ou quaisquer pessoas politicamente expostas, no Brasil ou no exterior, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a TRIVIS.

É terminantemente proibido oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, refeições, entretenimento e/ ou viagens para ou de agentes públicos.

## **d. Conflito de Interesse**

Todos os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da TRIVIS, nem causem danos à sua imagem e reputação.

Haverá conflito de interesses quando o interesse particular de uma pessoa física ou jurídica interfere ou pode interferir, direta ou indiretamente, nos interesses da TRIVIS, ou na capacidade real ou potencial de julgamento de seu colaborador,



gerando um real ou potencial favorecimento. Tal prática é expressamente vedada para todos os colaboradores da TRIVIS.

Algumas situações exemplificativas que caracterizam conflito de interesse incluem:

- Possuir interesses pessoais que possam afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse da TRIVIS;
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais;
- Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete seu desempenho na TRIVIS;
- Utilizar recursos da TRIVIS para atender a interesses particulares;
- Exercer atividades ou se engajar em organizações que comprometem sua dedicação a TRIVIS.

Os colaboradores são obrigados a relatar quaisquer situações sobre a existência de um potencial ou real conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da TRIVIS.

#### **e. Relacionamento com os Sócios e Investidores**

O relacionamento da TRIVIS com sócios e investidores é pautado pela adoção de práticas de governança corporativa que assegurem a constante manutenção de seus princípios éticos e de integridade junto aos seus diversos públicos.

A TRIVIS está empenhada em fornecer a todos os sócios e investidores informações precisas, transparentes e regulares que lhes permitam monitorar o adequado desempenho e desenvolvimento da sociedade e suas operações.

#### **f. Propriedade Intelectual e Confidencialidade**

A propriedade intelectual é um ativo estratégico da TRIVIS e é constituída, entre outros, dos seguintes elementos: marcas, projetos construtivos, dados

técnicos, contratos e acordos comerciais, documentos societários e normativos, que poderiam beneficiar algum concorrente se fossem de seu conhecimento.

Os resultados de trabalhos de natureza intelectual e de produção de informações estratégicas gerados pelos colaboradores para a TRIVIS são de propriedade exclusiva desta.

Os colaboradores devem preservar estritamente a confidencialidade e garantir o uso de qualquer informação confidencial relacionada à TRIVIS e/ou de terceiros.

Os colaboradores devem respeitar os segredos comerciais e a propriedade intelectual da TRIVIS e de terceiros, garantindo a que não ocorra a apropriação indevida de informações confidenciais.

A divulgação de informações confidenciais só é permitida mediante autorização expressa da Administração da TRIVIS.

#### **g. Transparência e Responsabilidade na Condução dos Negócios**

Todos os colaboradores devem exercer as suas atividades e conduzir os negócios da TRIVIS com transparência, exatidão e estrita observância às orientações internas, às leis vigentes e às práticas legais de mercado.

Toda e qualquer operação que envolva a TRIVIS deve estar amparada pelos documentos e registros apropriados, revestidos de todas as formalidades legais e em conformidade com as regulamentações vigentes.

Na TRIVIS, agimos de acordo com os mais altos padrões éticos em todas as nossas atividades, garantindo a transparência e a honestidade em todas as nossas comunicações e operações.

A TRIVIS pratica e exige dos terceiros que ajam em conformidade com o Código e cumpram com as cláusulas de anticorrupção constantes dos instrumentos jurídicos firmados pela TRIVIS.

#### **h. Utilização e Preservação dos Ativos e Recursos da TRIVIS**

Os ativos e recursos da TRIVIS, como equipamentos e meios de comunicação corporativos, devem ser utilizados exclusivamente para os fins relacionados aos serviços e operações da empresa, sendo vedado o uso para

finalidade particular, de interesse de terceiros ou incompatíveis com os seus interesses.

Todos têm a responsabilidade de zelar e salvaguardar os ativos da TRIVIS, utilizando-os com zelo e responsabilidade, protegendo-os de perda, dano, uso incorreto ou desperdício.

## **7. LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Observado o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quaisquer informações ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da TRIVIS, devem ter sua confidencialidade preservada.

Na TRIVIS, privacidade e segurança são prioridades e nos comprometemos com a conformidade no tratamento de dados pessoais dos nossos colaboradores e terceiros.

Não será permitida a obtenção de forma ilícita de informações de outras organizações.

Os arquivos eletrônicos e os documentos impressos, bem como suas cópias devem ser armazenados em locais seguros devem ser compartilhados somente entre aqueles que de fato tenham autorização para acessá-los.

Toda e qualquer informação, seja de caráter pessoal de colaboradores, entre outros, deve ser utilizada somente para os fins para a qual foi obtida.

## **8. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO E CANAL DE COMUNICAÇÃO**

Medidas disciplinares poderão ser aplicadas casos os colaboradores descumpram as regras estabelecidas neste Código ou em Normativas da TRIVIS, seja por violação dos padrões de ética e conduta ou por descumprimento da legislação ou regulamentos.

Os fornecedores que violarem este Código estão sujeitas as penalidades contratuais.

Qualquer violação ou suspeita de violação a este Código, bem como comportamento ilegal e antiético deverá ser reportado por meio do Canal de Comunicação da TRIVIS no e-mail: [compliance@trivis.com.br](mailto:compliance@trivis.com.br).

Todos os relatos são devidamente analisados, regidos pela confidencialidade e interdependência, garantindo o anonimato dos relatores e a segurança da apuração.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Código vigorará por tempo indeterminado, cabendo a Diretoria promover sua divulgação e sua atualização.

Serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores e consultores da TRIVIS, as disposições contidas neste Código. Também estará disponível no site [www.trivis.com.br](http://www.trivis.com.br).

Todos os colaboradores da TRIVIS LTDA são responsáveis por conhecer, compreender e cumprir este código de conduta.

Quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Código poderão ser encaminhadas ao seu contato comercial ou pelo canal de comunicação acima.

**ANEXO**  
**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

Declaro para todos os fins, que recebi a cópia integral do Código de Conduta e Ética da TRIVIS LTDA., ver. 00 de [29/09/2023], cujo objetivo é oferecer diretrizes sobre as condutas pela TRIVIS de seus funcionários, colaboradores, administradores, parceiros e terceiros.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo integralmente a cumpri-las em todas as circunstâncias.

Nome Completo:

CPF:

Empresa:

Data:

---